



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB Nº 21446.000281/2022-55**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 05/2022**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM OS:**  
**LOCADORES - ARIOMALDO ORTEGA DE AQUINO E IVONE COELHO DE AQUINO.**  
**LOCATÁRIA - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.**

**LOCADORES:** Ariovaldo Ortega de Aquino, brasileiro, casado, empresário, Sócio Igualitário 50/50 e sua esposa Ivone Coelho de Aquino, brasileira, casada, cabeleireira, Sócia Igualitária 50/50, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Pedro Celestino, nº 1.522, apt. 1102, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-371.

**LOCATÁRIA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada Rua Antônio Maria Coelho, nº 408, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, CNPJ nº 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 05/2022** mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Objetiva o presente **Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo Conab nº 05/2022**, firmado originalmente em **21 de julho de**

**2022**, concernente à locação de um imóvel situado na Avenida Mato Grosso nº 1.022, Centro, CEP 79.002-232, Campo Grande/MS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este Termo e na melhor forma de direito, fica rescindido, de comum acordo entre as partes, o Contrato Administrativo Conab nº 05/2022, a partir de sua assinatura, não subsistindo quaisquer obrigações, ônus ou responsabilidades futuras entre as partes em decorrência do referido ajuste, dando quitação plena, rasa e irrevogável.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Rescisão Amigável é celebrada com fundamento no art. 570 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como Cláusula Sexta do **Contrato Administrativo Conab nº 05/2022**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Instrumento será publicado um **Extrato de Termo de Rescisão Amigável** no **Diário Oficial da União - D. O. U.**, nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

Campo Grande, 05 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 05/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 05/09/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Ortega de Aquino, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Coelho de Aquino, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45461433** e o código CRC **7B289028**.